COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 1.800, DE 2019

Institui como direito do idoso o atendimento e acompanhamento da saúde

bucal.

**Autor:** Deputado GILBERTO NASCIMENTO

Relatora: Deputada TEREZA NELMA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do nobre Deputado

Gilberto Nascimento, pretende instituir como direito do idoso o atendimento e

acompanhamento da saúde bucal. O autor da proposição justifica sua iniciativa

citando que a saúde bucal é essencial a uma vida com dignidade, e que deve

ser assegurado à pessoa idosa o exercício pleno do direito à saúde.

O Projeto, que tramita sob o rito ordinário, está sujeito à

apreciação conclusiva pelas Comissões. Foi distribuído às Comissões de

Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa; e de Seguridade Social e Família, para

exame de mérito; de Finanças e Tributação, para apreciação da adequação

financeira e orçamentária; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, para

aferição da constitucionalidade, da juridicidade e da técnica legislativa.

Pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, o

Projeto recebeu parecer pela aprovação.

No âmbito desta Comissão de Seguridade Social e Família, o

Projeto não recebeu emendas no decurso do prazo regimental.

É o Relatório.

## II - VOTO DA RELATORA

Cabe a esta Comissão a apreciação da Proposição, quanto ao mérito, no que tange a questões referentes a seu campo temático e áreas de atividade, nos termos regimentais. Eventuais correções de redação e técnica legislativa serão efetuadas pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A saúde da pessoa idosa é um tema de altíssima relevância para qualquer sistema de saúde pública. Com o passar dos anos, vários sistemas orgânicos começam a apresentar alterações, o que demanda ações de prevenção, tratamento e reabilitação.

Uma das áreas que merece especial atenção é a saúde bucal. A ocorrência de cárie, inflamações da gengiva, boca seca, lesões ou o uso de prótese dental são situações frequentes, que podem levar a redução significativa da qualidade de vida caso não sejam feitos o acompanhamento e o tratamento adequados.

O programa Brasil sorridente, do Sistema Único de Saúde (SUS), se mostrou uma iniciativa bastante eficaz para a população brasileira, dando acesso a atendimentos de saúde bucal para milhões de brasileiros que não possuíam antes, e levando a melhoria nos indicadores dessa área. Entretanto, muitas pessoas idosas ainda sofrem com problemas da dentição.

O Projeto de Lei em análise pretende instituir como direito do idoso o atendimento e acompanhamento da saúde bucal. A proposta tem evidente mérito, já que este grupo populacional tem buscado cada vez mais a qualidade de vida, e a boca e os dentes saudáveis são essenciais para isso.

A proposição insere como direito da pessoa idosa o atendimento e acompanhamento da saúde bucal no âmbito do SUS, o que certamente facilitaria o acesso aos serviços públicos de odontologia, evitando complicações ou permitindo um tratamento adequado e oportuno.

Pelas razões expostas, na certeza do mérito e oportunidade da proposição, meu voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.800, de 2019.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputada TEREZA NELMA Relatora